



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020  
Data: 30/05/2020  
Texto:  
Nome: Expedição 2020  
Data: 30/05/2020  
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje  
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 6445/2021

**Objeto:** obras e serviço de urbanização no entorno do Lago da Perucaba.

Às **09h00min** do dia **22** de **junho** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **juízo de habilitação** do certame licitatório na modalidade da Concorrência nº 001/2021, que tem por objeto obras e serviço de urbanização no entorno do Lago da Perucaba.

Ato contínuo, o Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 14/05/2021, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas participantes foi encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 7.1.3** do Edital, datado de 02/06/2021 e recebido em 11/06/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

**I – HABILITAR**, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

a) CONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.167.347/0001-00;

b) AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.751.005/0001-00;

c) PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70;

d) SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.784/0001-79.

**II – INABILITAR**, por descumprimento dos dispositivos do Edital, a empresa KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.475.434/0001-12, conforme motivos discriminados a seguir:

1) A empresa descumpriu as exigências de qualificação técnico-operacional, subitem 7.1.3.3 do Edital que, conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foram observadas algumas situações, transcritas a seguir:

a. Nos acervos apresentados consta apenas um serviço compatível com os exigidos no objeto licitado.

b. Foi apresentado apenas um atestado em nome da Empresa Licitante que apresenta serviço compatível com os exigidos no Edital.

c. Mesmo no serviço correlato apresentado a área de Intervenção ficou aquém do mínimo exigido.

d. Os itens de serviços solicitados como qualificação técnica não foram todos localizados nos atestados.

2) A empresa descumpriu o subitem 7.1.4.1, uma vez que não apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 02/07/2021 (sexta-feira), considerando que dias 24 e 29 de junho de 2021 são feriados estaduais.

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 05/07/2021 (segunda-feira), às 13h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente da CPL

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**  
Membro Da CPL

**Publicado por:**  
Tulio Victor de Almeida Aguiar  
**Código Identificador:**A4E3DE47

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 48//2021 – Processo nº **171/2021**– Pregão Eletrônico nº 23/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **AGRESTE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.583.696/0001-75**– Objeto: registro de preços para **aquisição de combustíveis** – Valor global: **maior desconto 1.3 %** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcão Farias  
**Código Identificador:**7AB83743

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO D32**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº032/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 073.2021/002, objeto COMPRA DE MOVEIS PARA MOBILIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.780.976/0001-92- Valor do Contrato: R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**  
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**33E33870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATUAL D32**

Contrato Nº 063 /2021 – Processo Licitatório nº 073.2021/002 – Contratação: Dispensa 032/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI (CNPJ nº 24.780.976/0001-92) – Objeto: COMPRA DE MOVEIS PARA MOBILIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA – Valor do Contrato: de R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**0DBB5D5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO D31**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº031/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 067.2021/002, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO IMPRESSA DE TEXTOS NA IMPRESA OFICIAL, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20 - Valor do Contrato: R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais) – Vigência 12 (doze) meses.

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**  
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**B5F55E24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATUAL D31**

Contrato Nº 062/2021– Processo Licitatório nº 067.2021/002– Dispensa Nº 031/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO IMPRESSA DE TEXTOS NA IMPRESA OFICIAL – Valor do Contrato: R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais) – Vigência 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**262AE574

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº:** 0877/2021

**Interessado(a):** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de vias (pavimentações) públicas e vicinais no município de Maragogi/AL

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade do Pregão Presencial SRP, sob o nº. 02/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de vias (pavimentações) públicas e vicinais no município de Maragogi/AL, em favor da empresa **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ SOB N.º 27.025.488/0001-68, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 21 de junho de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**E18135C6

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº:** Pregão Presencial nº 02/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para eventuais serviços de manutenção predial, vias e praças, no Município de Maragogi, em conformidade com a descrição especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão.

**HOMOLOGAÇÃO**

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, sob o nº. 02/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa

especializada para eventuais serviços de manutenção predial, vias e praças, no Município de Maragogi, em conformidade com a descrição especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial, HOMOLOGADO a empresa **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ SOB N.º 27.025.488/0001-68, nos Termos do pregão presencial em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 21 de junho de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:** 1C7D62D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
LEI MUNICIPAL Nº 726/2021**

**DE 05 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre o Programa de Recuperação e Regularização Créditos Tributários e não Tributários, denominado REFIS MARAGOGI, e, dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova a lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação e Regularização de Créditos Tributários e não Tributários, denominado REFIS MARAGOGI, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, sejam decorrentes de obrigação própria, com inclusão do saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º O ingresso no REFIS MARAGOGI dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

§1º O contribuinte detentor de parcelamentos adimplentes ou inadimplentes poderá aderir ao REFIS MARAGOGI, incidindo apenas sobre as parcelas vincendas e adimplentes com os tributos municipais relativos ao exercício em curso.

§ 2º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

Art. 3º O débito consolidado será pago à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais) para débitos de pessoas físicas e a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para débitos de pessoas jurídicas.

Parágrafo único. O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

Art. 4º O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I – Cota Única ou parcelada: 100% multa, 100% juros e 100% da atualização monetária;

Art. 5º A opção pelo REFIS MARAGOGI sujeita o contribuinte a(o):

- I – inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;
- II – confissão irrevogável e irretroatável da dívida;
- III – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas da presente lei;
- IV – pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
- V – desistência expressa e irretroatável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretroatável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto;

§1º No caso de crédito tributário em cobrança judicial, o optante pelo REFIS MARAGOGI deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

§2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão do processo enquanto o programa estiver sendo cumprido, permanecendo com a penhora dos bens, até o pagamento total da dívida;

§3º Ficam excluídos deste programa os créditos municipais relativos à regularização de obras e outorga onerosa, provenientes da construção civil, disciplinados por legislação própria.

Art. 6º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa de Licença para localização e Funcionamento, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020 além dos benefícios previstos no art. 4º desta lei, será concedido ao contribuinte uma redução de:

I – Redução de 30% (vinte por cento) no valor do tributo.

Art. 7º Os benefícios previstos no artigo 6º desta Lei não abrangem as multas decorrentes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções, nem daqueles que, mesmo sem essa qualificação, tenham sido praticados com dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo Único. Os benefícios também não se aplicam aos débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações acessórias, os quais terão, exclusivamente, redução de 30% no valor do pagamento a vista.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do REFIS MARAGOGI, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Maragogi e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MARAGOGI;
- III – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;
- IV – a manutenção em aberto de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS MARAGOGI a respeito da decisão;
- V – compensação ou utilização indevida de créditos;
- VI – decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;
- VII – concessão de medida cautelar nos termos fiscal, nos termos da Lei Federal 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
- VIII – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MARAGOGI, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º A Secretaria da Fazenda terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 10. O programa REFIS MARAGOGI terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 05 de maio de 2021.**

**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:5E71DA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 024/2021**

(De 22 de junho de 2021)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO, EM DECORRÊNCIA AO DIA DE SÃO JOÃO, 24; E ACOMPANHA OS FERIADOS ESTADUAIS E RELIGIOSOS EM COMEMORAÇÃO AOS DIAS SÃO JOÃO E DE SÃO PEDRO, RESPECTIVAMENTE, OS DIAS 24 E 29.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** os dias 24 e 29 de junho ter sido instituídos como dia de São João e de São Pedro, respectivamente, Feriados Estaduais de cunho religioso, e definidos pelas Leis Estaduais nº 5.508/93 e 5.509/93; e

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 031/2020, de 28 de dezembro de 2020, em seu art. 1º, incisos XII e XIII, o Município de Maragogi, pertencente a Unidade da Federação ao Estado de Alagoas, a companhia os FERIADOS Estaduais de São João e São Pedro, nos dias 24 e 29 de junho, respectivamente.

**D E C R E T A**

**Art.1º FERIADO** municipal o dia 25 de junho, sexta-feira, em decorrência do Feriado Estadual e Religioso do dia 24, quinta-feira, dia de São João.

**Art.2º** O Governo Municipal acompanha os Feriados Estaduais e Religiosos nos dias 24 e 29 de junho, respectivamente, São João e São Pedro.

**Parágrafo Único.** As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como saúde, limpeza pública, segurança, transporte e outras assim consideradas.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:620707D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 025/2021**

(De 22 de junho de 2021)

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 08 DE ABRIL DE 2021, QUE ALTERA O NÚMERO MÁXIMO DE PERMISSIONÁRIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE MARAGOGI – ABM E DA ASSOCIAÇÃO ROTA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**D E C R E T A**

**Art.1º FICA** revogado o Decreto Municipal nº 016/2021, de 08 de abril de 2021, que altera o número máximo de permissionário integrantes das Associações ABM – Associação de Bugueiros de Maragogi e Rota Verde.

**Art.2º** Passa a valer o número máximo de permissionários de Buggys no município de Maragogi distribuídos entre as Associações das entidades, ficam assim limitadas:

I – Associação de Bugueiros de Maragogi – ABM com 132 (cento e trinta e dois) permissões; e

II – Rota Verde com 52 (cinquenta e duas) permissões.

**Art.3º** As permissões de que trata o art.2º deste Decreto serão emitidas pela Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT.

**Art.4º** Com fulcro na Resolução nº 15/2016, de 21 de junho de 2016, da lavra do Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPAM, é terminantemente vedado o tráfego de veículos pertencentes à Associação dos Bugueiros de Maragogi- AMB e Associação Rota Verde nas áreas de praia da Zona Costeira do Município de Maragogi.

**Art.5º** O descumprimento da proibição contida no artigo 4º deste Decreto, ensejará a lavratura de auto de infração administrativa, com base na Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, sem prejuízo de outras sanções nas esferas administrativa, cível e criminal, porventura aplicáveis ao caso concreto.

**Art.6º** Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos fiscalizar o cumprimento do disposto neste Decreto, podendo, se for o caso, requerer cooperação de outros órgãos da esfera municipal e demais entes federativos.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**F640DCA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 482/2021**

(De 15 de junho de 2021)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM  
CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 670/2019, de 08 de março de 2019 e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art. 1º Designar** o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 043.546.324-11, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, subordinado ao Chefe do poder Executivo.

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nomeação, revogadas as disposições em contrário.**

Dê ciência; publique-se; registre-se; e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**3ED84ED5

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 03020004/2021 - Ata de Registro de Preços nº.16/2021, Licitação: Pregão Eletrônico nº:10.002/2021, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: R. F. DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 31.522.859/0001-94; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 21 de junho de 2021. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.**

Processo nº: 03020004/2021 - Ata de Registro de Preços nº.17/2021, Licitação: Pregão Eletrônico nº:10.002/2021, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.119.924/0001-11; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 21 de junho de 2021. Signatários: **Maria da Conceição**

**Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone pelo Fornecedor Beneficiário.**

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**87F01EAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 01/2021, que após a análise das propostas comerciais das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, realizada pela Equipe Técnica de Engenharia do Município, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde da família, Urbano II no município de Maravilha/AL, julgamos classificada a proposta de preços da empresa MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.766.991/0001-71, por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maravilha/AL, 21 de junho de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita de Maravilha/AL

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**43199335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 05040010/2021 - Ata de Registro de Preços nº.23/2021, Licitação: Pregão Eletrônico nº:10.004/2021, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a atender as medidas de enfrentamento do coronavírus no município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 22 de junho de 2021. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Laise de Lima Peixoto pelo Fornecedor Beneficiário.**

Processo nº: 05040010/2021 - Ata de Registro de Preços nº.25/2021, Licitação: Pregão Eletrônico nº:10.004/2021, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.877.124/0001-76; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a atender as medidas de enfrentamento do coronavírus no município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 22 de junho de 2021. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Dirceu Luiz Mori pelo Fornecedor Beneficiário.**

Processo nº: 05040010/2021 - Ata de Registro de Preços nº.19/2021, Licitação: Pregão Eletrônico nº:10.004/2021, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: VAL MED PRODUTOS E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**EDITAL Nº 023/2021**

(De 22 de junho de 2021)

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 002/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS ENVIADOS VIA E-MAIL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, da Lei Municipal de nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 172/2021 da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela retificação do Cargo de RECREADOR FÍSICO para PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, bem como alterou a escolaridade para bacharelado ou licenciatura em Educação Física e registro junto ao Conselho de Classe, conforme **OFÍCIO/PRES/CREF19/AL/109/2021** – oriundo do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região. Posto isso, desclassifica o candidato OZILEUDSON BARROS SANTOS DA SILVA, primeiro colocado.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO**, vem a público apresentar o Resultado Final dos candidatos Selecionados no Processo Seletivo Simplificado.

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR (a)		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	ELANE CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	ANDRÉA KARLA TABOSA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
3º	CLAUDIANE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
4º	ANA PAULA BATISTA DOS PRAZERES	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR (a) TÉCNICO (a)		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	CLEYTON DA SILVA MACHADO FILHO	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: OFICINEIRO (a) EDUCOMUNICAÇÃO		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	CARLA VANESSA VASCONCELOS VERCOSA	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: OFICINEIRO (a) TEATRO		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	BRUNA SORAIA DE LIRA VASCONCELOS	CLASSIFICADO
2º	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: OFICINEIRO (a) DE DANÇA		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	DÁLIDA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO (a)		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	REBECA GONZAGA MONTEIRO	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	JAQUELINE MARIA DA SILVA VERÍSSIMO	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: RECREADOR (A) FÍSICO		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
2º	RAFAEL BARROS ALVES	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: BACHAREL em DIREITO		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	NEIL ARMSTRONG	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	ROSANGELA DO NASCIMENTO ACYOLE	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA		
Ordem de Classificação	NOME	SITUAÇÃO
1º	SEVERINO LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

**MÁRCIA REGINA FIDÉLIS**

Secretária Municipal de Assistência Social De Maragogi - Estado de Alagoas

**IVANILDA SANTANA GUEDES**

Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**2F082F6C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.718.955/0001-90. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ**. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 35.206,90 (Trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa centavos)**.

Conforme abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Ímã, formato: retangular, comprimento: 297 cm, largura: 210 cm, apresentação: folha flexível, espessura: 0,03 mm	Folha	1000	R\$ 14,57	R\$ 14.570,00	NASTPRINT
02	Balões juminos - Balão festa, material: papel de seda, tamanho: 30 cm, formato: carrapeta. Cores a escolha da Administração.	Unidade	40	R\$ 6,86	R\$ 274,40	GRAN
03	Chapéu grande - Chapéu masculino medindo 15 cm de altura, 33 cm de comprimento e 30 cm de largura, aba de 6 cm de altura do Chapéu. Confeção de palha.	Unidade	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00	PLAML B
04	Bambolê- Arco de ginástica rítmica (bambolê), material: pvc, diâmetro: 0,60 m, aplicação: práticas esportivas. Cores a escolha da administração.	Unidade	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	ICEPEX
05	Feltro- material: feltro, comprimento: 1 m, largura: 1,40 m. Cores à escolha da administração.	Metro	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00	SANTA FÉ
06	Feltro- material: feltro, comprimento: 1 m, largura: 1,40 m, Cores estampadas	Metro	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00	SANTA FÉ
07	Argola para chaveiro - Argola metálica com corrente, pacote com 100 argolas.	Pacote	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	NYBC
08	Lã em novelos - material: 70% acrílico e 30% lã, comprimento: 167 m, peso 90g. Cores a escolha da administração.	Unidade	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50	SISNEI
09	Agulha de mão - Agulha costura material: aço níquelado, tamanho: nº 8 pacote com 20 unidades.	Pacote	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00	CORRENTE
10	Tecido chita- Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 4 m. Cores à escolha da administração.	Metro	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00	POP JULIANA
11	Cesta pão, material: palha carnatuba, formato: redondo, diâmetro: 30 cm, altura: 15 cm, tipo uso: adorno para mesa.	Unidade	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00	BUELYAN
12	Linha para costura: material: algodão, comprimento: 457 m, número: 10, aplicação: costura de processos. Cores a escolha da administração.	Unidade	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00	PINHEIRO
13	Fibra de silicone Composição: Poliéster e Silicone. Material usado para enchimento.	Quilo	100	R\$ 20,02	R\$ 2.002,00	SANTA FÉ

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de junho de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**EAA899F8